

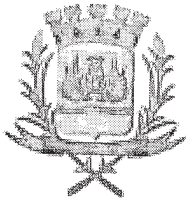
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- Referência** : Processo Licitatório nº 160/2016
Pregão Presencial 084/2016
- Assunto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELENCADAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. DEVERÃO SER OBSERVADAS PARA EFETIVAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS OS QUAIS SEGUEM APENSOS À SOLICITAÇÃO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENVOLVE A ALOCAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE MÃO DE OBRA TREINADA E CAPACITADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS, A PRINCÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 20 AUXILIARES DE LIMPEZA QUE EXERCERÃO FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CONSIDERANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II QUE ADMITIRÁ AJUSTES, EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES DE CADA UNIDADE, INCLUSIVE QUANTO AO USO DE TECNOLOGIA E METODOLOGIA DE TRABALHO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.
- Solicitante** : Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Administração de Araguari-MG, Sr. Bráulino Borges Vieira, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo inc. III, §3º Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes neste município com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando os fatos acontecidos no dia da sessão, registrados na Ata de Realização do Pregão, o Pregoeiro suspendeu a sessão para realização de diligências junto a Secretaria Municipal de Educação, para análises minuciosas das propostas e planilhas apresentadas.



Considerando que o processo foi encaminhado a Secretaria de Educação, tendo a mesma manifestado através do Ofício nº. 395/2016, fls. retro, que, dentre outras ponderações, solicita o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 160/2016 - Pregão Presencial nº 084/2016 e de todos os seus atos, com justificativa apresentada no referido ofício;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei 8.666/93;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR**, com no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do Processo nº 160/2016 - Pregão Presencial 084/2016.

Intime-se à Secretaria Municipal de Educação para que, caso queira, apresente toda documentação necessária, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique a presente REVOGAÇÃO, observadas as previsões legais pertinentes. Intimem-se as licitantes.

Cumpra-se.

Ao fim, archive-se.

Araguari-MG, 1º de agosto de 2016


Bráulio Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração